

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 001/2025 – (ADM/LICIT.)

A
JOSE NEVES FERREIRA – ME
CNPJ Nº 01.589.296/0001-90

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PESSOAL - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - FALHA NO FORNECIMENTO – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS REQUISITADOS PELO SETOR DE COMPRAS – PREJUÍZO A MUNICIPALIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001**, dando ciência que foi aberto pela Secretaria de Administração **Processo Administrativo tombado sob nº 001/2025 (ADM/LICIT.)** tendo como objetivo apurar falhas e descumprimentos de cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 068/2025 que tem como objetivo o fornecimento de cestas básicas, celebrado entre essa empresa e o município de Caculé.

O setor de compras no município expediu comunicação interna informando que a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001** recebeu pedidos de produtos objeto do contrato de fornecimento enviado através de e-mail, sendo que até a presente data não houve a entrega dos produtos solicitados.

Assim, diante dessa conduta danosa ao interesse público, ressaltamos que a empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001**, participou de **regular processo de licitação ONDE NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no contrato devidamente assinado, CONSTAVAM DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS LICITANTES, bem como o respectivo prazo de entrega dos produtos.**

Dessa forma, abrimos através da presente **NOTIFICAÇÃO** um prazo de **48 (QUARENTA E OITO) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que esta empresa **REGULARIZE** a entrega dos produtos requisitados na (s) última (s) ordem (s) de fornecimento (s).

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatada acima, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, **informa-se desde já que, caso a empresa não resolva a ilegalidade no prazo estabelecido o Processo Administrativo seguirá o seu curso** podendo culminar

nas penalizações de **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL com aplicação da penalidade de DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **JOSE NEVES FERREIRA – ME, CNPJ Nº 01589296/0001, conforme estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/21.**

CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.



Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.



Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico Municipal